



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2025**

# ITEM 25

**(Resolução TC-PE Nº 300, de 19 de novembro de 2025)**



## INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 300/2025)

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2025 foi de R\$ 190.406.655,62 (cento e noventa milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 172.220.909,61 (cento e setenta e dois milhões e duzentos e vinte mil e novecentos e nove reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 190.406.655,62	172.220.909,61	90,45%	95,00%	4,55%

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2025 o percentual de 90,45%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2025

**Ana Carolina Coelho Jordão**  
Prefeita